



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Reunião Ordinária - Ata n.º 8/2023

Início – -10h30min

Local – Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 12h45min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)  
Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)  
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)  
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)  
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)  
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças  
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística  
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional  
- *Isabel Maria Faustino Carvalho Sousa*, Técnica Superior

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 20-04-2023

a) Dotações Orçamentais: 1.631.540,21 €

b) Dotações não Orçamentais: 952.191,79 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

### I - Justificação de Faltas

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão* não pode estar presente por motivos de representação Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*.** -----

### II – Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-04-04 -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* por não terem participado na correspondente reunião. -----

**III – Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia** (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* que referiu o seguinte: “Sr. Presidente, gostaria de lhe pedir um esclarecimento em relação a algumas questões. Gostaria de saber o que se está a passar com a obra da igreja de Podence? Fiquei a saber que houve um percalço na obra relativamente à remoção do telhado. Não acautelaram todo o património que se encontra no interior da igreja. A cobertura provisória que colocaram, plásticos pretos que se utilizam normalmente e que se compram em qualquer sítio, penso que não é a cobertura mais conveniente. Pergunto, o que se passa com a obra? Vossa excelência em reuniões anteriores, embora reiteradamente nos tenha



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

dito que não fazia inaugurações porque gostava de colocar imediatamente o património público a ser utilizado pelos munícipes, na última reunião de câmara disse que iria fazer a inauguração da Estação de Camionagem. Pergunto, em que situação se encontra a inauguração, ou se aquele património público continua a aguardar a inauguração? Não seria lógico colocá-lo à utilização dos munícipes e, à posteriori, fazer a inauguração que pretende? Sr. Presidente, na Estação Caminhos de Ferro toda a zona das tábuas está degradada, pedia-lhe, uma vez que a obra não pode continuar naquele estado, que providencie no sentido de fazer a remoção daquela madeira. E por último Sr. Presidente, recebi uma carta de um munícipe, penso que vossa excelência também recebeu, em que o mesmo vem solicitar à Câmara Municipal estacionamento para deficientes. Que haja a possibilidade em várias zonas do nosso Concelho, e principalmente na nossa cidade, lugares de estacionamento para que as pessoas com deficiência estacionem os seus carros sem que sejam autuadas.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, sei que a Ordem do Dia tem assuntos de dimensão vasta e por esse motivo vou ler os assuntos que pretendo trazer antes da Ordem do Dia. Pedia-lhe que voltasse ao tema relativo à igreja de Podence, por reconhecer a importância do que ali está em termos de reabilitação e do que supostamente se passou na semana passada. Sr. Presidente, vou apresentar uma crítica, um elogio e uma preocupação. A crítica é para o Sr. Vice-Presidente, pergunto como estamos em relação à colocação de azulejo na piscina coberta? A obra avança, temos piscina no último período letivo? Faltam apenas dois meses para o ano letivo terminar. Ou será que já não vale a pena o gasto em água e energia? Vamos poupar nisso e continuar a transportar os nossos jovens para Mirandela? Pouparamos em água, pouparamos em energia, mas gastamos em combustível e em tempo útil dos nossos jovens. Privamos toda a restante comunidade de utilizadores que não podem ir para as piscinas da cidade de Mirandela, falo nomeadamente dos seniores, das famílias economicamente mais frágeis e de todos em geral. Um elogio Sr. Presidente, que equipas



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

fantásticas temos nas nossas Juntas de Freguesia, independentemente da cor política que lhe está associada. Que gente boa, gente nova de qualidade que representam os executivos das nossas Juntas de Freguesia. Hoje escolho três exemplos que ilustram aquilo que acabo de dizer: *Miguel Caseiro*, Presidente da Junta de Freguesia do Lombo, pelo dinamismo, pela proximidade, pela constante presença junto dos seus e pela vontade de implicar e convidar todos sem discriminar, é um fazedor, um cuidador nato. *Raquel Costa*, Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Prados, pela audácia de querer fazer, de deixar marca, de querer criar e fazer no presente para perdurar no futuro. Exemplos disso são: o evento Páscoa D'Outrora, Queima de Judas e a primeira edição da Feira do Calço. Eventos e atividades que pretendem ser um fator de identidade cultural e acrescentar mais um selo de qualidade cultural gastronómica ao nosso Concelho. *Sérgio Borges*, Presidente da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, Travanca e Nogueirinha, nos antípodas do executivo que às terças despacha expediente. *Sérgio Borges* lidera um executivo jovem, dinâmico e inovador com um projeto de futuro. Destaco deste executivo duas das suas últimas iniciativas, cada qual a mais ousada e importante. A primeira: divulgação de artistas da terra, abrindo o salão nobre da Junta de Freguesia para mostras de pintura, escultura, fotografia, escrita, música e dança. Iniciando este projeto com uma exposição de cerca de oitenta aguarelas da macedense *Manuela de Oliveira Dourado*, que registam e relembram muito do edificado arquitetónico que fazem ou fizeram parte de Macedo de Cavaleiros. Uma exposição permanente que é também uma homenagem que para memória futura registou a passagem pela vida pública, pela causa comum de todos aqueles que representaram os executivos anteriores da Junta de Freguesia da nossa cidade até aos dias de hoje. É por isso um orgulho ver o cuidado, o dinamismo, o saber fazer, a sensibilidade e o respeito pela nossa História. A todos felicitamos, com votos que continuem com vontade de fazer acontecer mesmo quando não há muita folga orçamental. Por último uma preocupação, o Sr. Vereador *Nuno Morais* já abordou o tema, mas é de facto muito importante e gostaria de relatar os acontecimentos que chegaram ao nosso conhecimento relativamente à igreja da Nossa Senhora da



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Purificação de Podence e às obras que estão a decorrer. É uma igreja do período Barroco e Neoclássico, sendo esta uma das três igrejas classificadas como de interesse público existentes no nosso Concelho. As preocupações e acontecimentos dos últimos dias nesta obra causam-nos muita preocupação. Concordamos todos com a necessidade de reabilitar esta igreja, contudo, desde a semana passada que nos têm chegado relatos de acontecimentos que a serem verdade nos deixam bastante preocupados com o desmazelo ou negligência que possa ter acontecido. Passo a explicar: na passada quarta-feira dia 12 de abril, tivemos um dia de chuva intensa. Foi com espanto que recebemos registos fotográficos, os quais posso facultar, nomeadamente na página de *facebook* do empreiteiro da obra onde constatamos um estaleiro a “céu aberto”, ou seja, a igreja foi destelhada e assim ficou, o que colocou em perigo todo o interior da igreja e o seu património integrado. Só depois de um dia de chuva é que colocaram uma cobertura plástica, a qual o Sr. Vereador *Nuno Morais* já referiu, e só depois da indignação da população. Convém referir que este plástico que foi colocado não respeita o previsto para estas situações segundo indicação da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN). Perante esta negligência pergunto, quem é o diretor de fiscalização da obra que representa o Município enquanto dono da obra? O que está previsto no caderno de encargos, e o que prevê a DRCN, é que estas proteções terão que ser encerados ou laminados resistentes aos rasgos com ilhoses metálicos e ligações elásticas montadas nos andaimes de modo a garantir que não haja desprendimento para efeitos de fole sob a ação do vento conforme peças desenhadas e indicações da fiscalização. Proteções provisórias que estão contabilizadas no ponto 1.3.1 do mapa de trabalhos e cujo preço supomos que seja superior ao que efetivamente foi gasto com o plástico que foi usado na sua substituição. Temos receio da deterioração do recheio da igreja, uma vez que até à passada quarta-feira e como comprovam os registos fotográficos, esse recheio não foi guardado ou acautelado como indica a DRCN, guardados e armazenados em local próprio. Também nos foi dito que o arquiteto da obra propôs o reboco e pintura da fachada principal da igreja, é verdade Sr.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Presidente? Uma fachada em cantaria de granito. Não acreditamos que alguma vez tenha estado tapada e no mapa de trabalhos não está previsto, nem na memória descritiva elaborada pela DRCN. A memória descritiva diz que o propósito desta obra é colmatar a amorfia geral do imóvel, respeitando o desenho inicial das coberturas e requalificar algumas das ambiências interiores. A ser verdade a intenção de rebocar a fachada queremos ver o parecer da DRCN sobre este assunto.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* que referiu: “Sr. Presidente, reparei que hoje iniciaram trabalhos na entrada norte do Parque Urbano e no decorrer dos trabalhos com máquinas não acautelaram nem sinalizaram a obra para que as pessoas não passassem por lá. Sugeriria que durante os trabalhos interditassem a passagem, pois reparei nas pessoas a passar e a desviarem-se das máquinas, o que pode ser perigoso.”

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer as questões colocadas e iniciou as suas respostas. “Relativamente às obras da igreja de Podence, quando é adjudicada uma obra, particularmente uma obra de preservação de património cultural secular como é o caso, obviamente que há sempre uma série de regulamentos e requisitos a cumprir. Não acredito que a empresa que ganhou o concurso não tenha cuidado com o que se está a passar, claro que com estas questões vou ter que indagar o que se passou.” -----

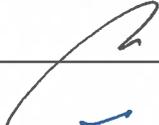
-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* que referiu: “O que aconteceu foi pontual. Efetivamente não é nada de estranhar, o arquiteto da DRCN esteve cá ontem, tem vindo semanalmente e está a acompanhar de perto o decorrer da obra. A intervenção ainda não tinha iniciado precisamente pelo motivo da meteorologia, e já estávamos a ter alguns constrangimentos com a candidatura. O contexto da intervenção é delicado. O empreiteiro, o nosso chefe de obras e o arquiteto da DRCN estão em articulação. Não há problema nenhum, de facto houve uma entrada de água mas em nada prejudicou o património, não há qualquer problema associado à obra. Houve constrangimentos como há em todas as obras. Em relação ao reboco, de facto o reboco da fachada principal está previsto e está concertado com a DRCN, o projeto foi



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  


feito com eles e está a ser supervisionado por eles também. Sei que houve uma contestação sobre essa questão e estava marcada uma reunião com o arquiteto da DRCN inclusive até se iam juntar alguns populares, mas até hoje não soube nada dessa reunião. O reboco da fachada principal está acautelado pela DRCN no sentido de proteção do património integrado. Não tenho dúvidas de que as coisas vão correr da melhor forma possível. Há situações que às vezes não se conseguem acautelar. O reboco da fachada ainda não está decidido mas é o que está previsto em projeto. Na penúltima reunião, que ocorreu na última semana, onde estava presente o Presidente da Junta de Podence, o Sr. Padre e o arquiteto da DRCN iam decidir se realmente rebocavam a fachada principal, mas os habitantes da aldeia não estão recetivos a que isso aconteça. O arquiteto da DRCN comprometeu-se a trazer fotografias do tempo em que a fachada já esteve rebocada.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para referir: “A exigência em relação ao reboco da fachada não é por parte da direção da obra mas sim por parte da DRCN. Não é a Câmara Municipal que está a ter esse entendimento mas sim o arquiteto da DRCN.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “De qualquer das formas este alerta é muito importante porque a vontade da população terá alguma razão de ser. De qualquer das formas vamos estar alerta, eu próprio vou visitar a obra.” -----

Relativamente às inaugurações, é verdade que não me preocupo muito com isso. Quanto à questão de pôr o Interface ao serviço da população, penso que têm conhecimento do que se passou, dos pormenores técnicos, das negociações e execuções difíceis, nomeadamente em termos de segurança, concretamente o parque infantil junto do edifício principal que só agora conseguimos colocar o gradeamento de segurança. Estava prevista a abertura ao público esta segunda-feira, não o fizemos porque temos oportunidade no dia 1 de maio, dia do trabalhador de podermos fazer uma inauguração solene com a presença de um membro do Governo. O edifício que está a ser utilizado para dar apoio ao Interface vai ser utilizado depois como Posto Turístico, e tudo isto temos que articular com os serviços para



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*F. S. S.*

podermos montar e transferir equipamentos. No dia 1 de maio, cerca das 12h30min, será inaugurado, aproveito para convidar a população. Os Srs. Vereadores irão ser convidados formalmente e todo o protocolo. -----

Relativamente à Estação Caminho de Ferro, de início não percebi o porquê daquela madeira instalada no pavimento, mas tem tudo a ver com a atividade ferroviária e são utilizadas em carris. Não entendo qual a razão do pavimento estar levantado, inicialmente pensei que pudesse ser uma exigência artística. Estamos a tentar criar uma solução porque aquele espaço é para ser utilizado. O empreiteiro é responsável pela obra durante cinco anos e vamos responsabilizá-lo. -----

Em relação à carta do município a pedir estacionamento para deficientes vou falar com o Urbanismo e obviamente que temos que privilegiar essas pessoas que necessitam de estacionamento” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para referir: “A carta do município já foi analisada e estamos a tentar assegurar todas as zonas de acordo com a legislação em vigor, ou seja, X lugares de estacionamento X lugares para deficientes, e penso que só uma rua não cumpria essa regra, a qual se vai resolver.” ----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* solicitou a palavra para referir: “O Município fez uma candidatura de acessibilidades, estamos a aguardar a aprovação no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).” -----

Relativamente à questão da piscina coberta o Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que referiu: “Agradeço a preocupação da Sra. Vereadora, a qual é partilhada por nós. Estávamos com intenção de mudar dez azulejos dentro do tanque, começou-se a mexer e tivemos que levantar os azulejos todos. Vamos substituir os azulejos por tela que, penso no prazo de sete ou oito dias, estará pronta. Outro problema é a parte envolvente à piscina, onde havia também alguns mosaicos descolados e onde tivemos que mudar toda a zona envolvente à mesma. Pensávamos gastar cerca de três ou quatro mil euros e vamos gastar mais de cinquenta mil euros. Se alguém gostava que a piscina estivesse



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

ao serviço da comunidade somos nós. Acontecem situações que não conseguimos dominar, mas penso que estamos a ultimar a requalificação da piscina. É nossa vontade pôr a piscina ao serviço da comunidade.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Relativamente à nota de felicitação da Sra. Vereadora aos Presidentes de Junta que têm feito a diferença, sem dúvida que tem havido um empenho bastante grande, e deu três exemplos mas para mim todos os Presidentes de Junta estão a fazer um excelente trabalho. Este facto é um exemplo de que há preocupação em servir os munícipes, os representantes máximos das Freguesias estão empenhados. Aproveito para felicitar os três Presidentes de Junta que referiu e dizer que nesses três se veem todos os outros. De facto estão a ser feitos trabalhos notáveis a nível de caminhos vicinais, dos arruamentos nas aldeias, está a ser feito um ótimo trabalho. Em termos de festividades temos que parabenizar a Junta de Freguesia de Vale de Prados, de facto tivemos lá um evento muito interessante, ao mesmo tempo recuperando tradições e dinamizando a parte económica de circuitos curtos e que atrai muita gente. Ver que estão a trabalhar em sintonia dá-nos satisfação, é muito positivo, também nós no Executivo, nas nossas reuniões, trabalhamos em sintonia e sinergia, vocês estão atentos e nós queremos aproveitar isso. Em relação às exposições e às iniciativas do Presidente da Junta de Macedo de Cavaleiros deixo também uma nota positiva. -----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística Que referiu: “Relativamente à obra da entrada norte do Parque Urbano a obra ainda não recomeçou, estamos a ultimar o projeto da entrada. Os trabalhos que hoje estão ali a decorrer têm a ver com o trabalho que estamos a desenvolver na rede de água. Essa sinalética deveria ser feita pelos funcionários o que por vezes não acontece.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concluiu: “Fica o reparo e temos que estar atentos.” -----

#### IV. Ordem do Dia



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

## ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 1 - RETIFICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 14/2022: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 31-03-2023, que se transcreve: -----

“Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2022 não se conhecia a proposta de Orçamento do Estado para o ano de 2022, tendo, no que concerne às receitas municipais aí previstas, sido provisionado o mesmo montante do ano anterior. -----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho - Orçamento do Estado para 2022 (OE 2022), após seis (6) meses de execução orçamental, constatou-se que a participação do Município de Macedo de Cavaleiros nos Impostos do Estado sofreu uma redução de 1.101.396€ comparativamente a 2021, conforme discriminado no quadro seguinte: -----

Ano	FEF	FSM	IRS	Art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2014	IVA	Total
2022	10 857 108 €	236 881 €		303 122 €	59 176 €	11 456 287 €
2021	10 960 252 €	292 193 €	91 149 €	1 129 762 €	84 327 €	12 557 683 €
Varição:	-103 144 €	-55 312 €	-91 149 €	-826 640 €	-25 151 €	<b>-1 101 396 €</b>

Em face do disposto no artigo 103.º, n.º 3 do OE 2022, considerou-se que a excepcionalidade aí prevista seria aplicável à redução das transferências no montante de 1.101.396 €, tendo-se operado uma modificação orçamental em que se procedeu à anulação do lado da receita do montante em causa. -----

Considerando que existe saldo de dotações orçamentais e em cumprimento do determinado na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26), constante no Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), mantido em vigor pela alínea *b*)



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

do n.º 1 do artigo 17.º do diploma legal supra identificado, de forma a dar cabal cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFAL, estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, entendo oportuno e adequado proceder à retificação da modificação orçamental n.º 14, aprovada em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-09-2022, mediante proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada a 13-09-2022, a qual se traduz na correspondente anulação no lado da despesa. -----

Nesta conformidade, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, decido promover a retificação da citada modificação orçamental, a operar com efeitos retroativos, motivada pelo facto de, aquando da elaboração do Orçamento Municipal para 2022 se ter procedido à inclusão previsional no orçamento da receita das transferências constantes no Mapa 12 do Orçamento do Estado 2021, ou seja, foi considerado o montante total de transferências a efetuar de 12.557.683€, traduzindo-se a retificação, ora promovida, na anulação da despesa em igual montante, tudo conforme mapas anexos, que rubrico. -----

De acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea *c)* e artigo 25.º, n.º 1, alínea *a)*, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações modificativas ao Orçamento e Opções do Plano. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar, com efeitos retroativos, as retificações operadas à 14.ª Alteração Modificativa ao Orçamento e Opções do Plano de 2022, nos termos apresentada, devendo esta retificação ser, posteriormente, submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datado de 31-03-2023 e submetê-lo à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

## 2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2022: DELIBERAÇÃO.-----

-----Presente o documento de Prestação de Contas referente ao ano de 2022, que se transcreve: -----

“Introdução: -----

Nos termos do artigo 33.º n.º 1, alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é da competência da câmara municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, os quais devem ser submetidos, juntamente com a certificação legal das contas, na sessão ordinária do mês de abril do ano seguinte a que respeitam, conforme determina a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013. -----

Dando cumprimento ao disposto no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, vertido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresenta-se o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano económico de 2022, a fim de ser apreciado pelos órgãos municipais, cumprindo-se os prazos previstos na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

Este relatório diz respeito ao ano económico de 2022, traduzindo a política levada a efeito pelo atual executivo municipal de desenvolvimento do concelho, de satisfação das necessidades dos seus cidadãos e de sustentabilidade das contas do município, conforme poderemos constatar nos documentos que compõem esta prestação de contas. -----

**Quatro notas destacamos no exercício em apreciação:** -----

1.ª Nota: não obstante o corte acentuado nas transferências do Orçamento do Estado – acima de 1 milhão de euros -, o exercício demonstra (i) a continuação dos projetos cofinanciados e não financiados, sem recurso a contratação de empréstimos; (ii) o cumprimento das obrigações, atempadas, com os fornecedores da câmara municipal e (iii)



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental corrente, aumentando, inclusive, face a 2021. -----

2.<sup>a</sup> Nota: não obstante a instabilidade que a guerra na Ucrânia trouxe ao nível da atividade económica, mesmo assim, conseguimos uma redução nas despesas correntes (despesas com pessoal, funcionamento dos serviços e juros) em cerca de 764.592 euros face a 2021. -----

3.<sup>a</sup> Nota: redução das receitas de capital, estas motivadas, por um lado, pelo encerramento/conclusão de investimentos cofinanciados e, por outro, fecho do quadro comunitário, inexistindo novos contratos de financiamento. -----

4.<sup>a</sup> Nota: como tem vindo a ser prática desde 2018, redução da dívida total do município. A 31 de dezembro de 2022, a dívida do município cifrava-se em 10.9M€, montante este que já incluí 418.163€ por via das suas participadas (CIM e AMTQT) e a constituição de provisões em 866.000€. -----

Repetimos, assim, a mesma afirmação plasmada em igual documento do exercício anterior - *“É gerindo assim que o atual executivo pretende continuar, isto é, obter mais receita, gastando-a com equidade e responsabilidade, reduzir o passivo municipal e pagando a tempo e horas aos seus fornecedores. É assim que garantimos a sustentabilidade das contas municipais.”* -----

-----O documento de Prestação de Contas dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “Sr. Presidente, a respeito deste Relatório de Contas gostava de dizer que graficamente está muito melhor que em relação ao documento do ano anterior. Um documento com 300 páginas e desta importância não é possível analisar em 48 horas, ainda assim, coloco as dúvidas que consegui apurar. No relatório sobre a auditoria da demonstração financeira o Revisor Oficial de Contas (ROC) *Esteves, Pinho & Associados* manifesta opinião com reserva no ponto três da página 2, e passo a citar: «apesar dos esforços desenvolvidos pelos serviços



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

2  
/ Faga

do Município não foi ainda possível sanar alguns problemas associados à conciliação entre os montantes evidenciados no balancete de terceiros e às listagens de documentos da receita individual/ coletiva. Esta situação impede-nos de aferir na totalidade e exatidão o montante de duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quatro euros (259.204,00€), evidenciado na rubrica clientes, contribuintes e utentes e consequentemente sobre a eventual necessidade de constituição de imparidade para fazer face a perdas de valor.» Depois de ler este ponto de opinião com reservas e vendo o balanço da página 32 penso que a auditoria nos quer dizer que na rubrica «clientes, contribuintes e utentes», os ativos que estão com valor de trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito euros (36.748,00€) e duzentos e vinte e dois mil euros (222.000,00€), perfazendo um valor de cerca de duzentos e sessenta mil euros (260.000,00€), poderão não ser um ativo, uma vez que, se não forem pagos, e pode haver esta possibilidade, passam de ativos para perdas. Não sei se esta minha leitura está certa, gostaria de uma explicação. No ponto 4 desta opinião com reserva diz também, «conforme o referido na nota 15 do Anexo às Demonstrações Financeiras e na resposta obtida do advogado ao processo de circularização, existente um conjunto de processos judiciais movidos contra o Município cujos desfechos e respetivos efeitos financeiros, em alguns casos, não são passíveis de quantificação com rigor. Estas situações, que podem vir a materializar-se nos exercícios futuros, dada a sua natureza e incerteza quanto à efetiva materialização e à semelhança do procedimento adotado nos exercícios anteriores, foram considerados como Passivos Contingentes, ou seja, objeto de relato/divulgação e não de registo contabilístico». Quer isto dizer que o montante de seiscentos e sete mil quinhentos e cinquenta e oito euros (607.558,00€) previsto para processos judiciais será manifestamente insuficiente, correndo-se o risco de, futuramente, e após sentença judicial, poderem surgir montantes avultados que não estão acautelados? Para finalizar, no ponto 6 «outros assuntos» na página 29, diz que não temos ainda contabilidade de gestão implementada, e sendo este um procedimento obrigatório por lei gostaríamos de saber em que fase de implementação está, e porque é que ainda não está



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

implementado?” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* usou da palavra para referir: “Sr. Presidente, gostaria que explicasse, porque é reiterado, não é de agora nem só deste executivo, a questão dos «outros». Na página 28 aparece nos «gastos e perdas» «outros gastos» se for outro gasto pequenino nem me preocupa muito, mas quando vejo outro gasto de um ano para outro no valor de quinhentos mil euros (500.000,00€). Gostava que houvesse uma explicação lógica desta questão, ou seja, a que corresponde este valor? Este Relatório de Contas diz que o Sr. Presidente fez pouco no ano passado e eu entendo politicamente que o tenha feito, eu já lhe disse que vai fazer muito em 2024. Para ter boas contas este ano vossa excelência sabe que vai ter menos boas contas no próximo ano. Espero que estas boas contas aqui refletidas hoje estejam na análise de contas do ano de 2023 e do ano de 2024. O Sr. Presidente sabe que precisa destas contas que estão aqui presentes para no próximo ano não ter umas contas iguais a estas.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças que referiu: “Na próxima semana o município vai iniciar um processo à implementação da contabilidade de custos, a formação já está a decorrer. Numa primeira fase a autarquia vai passar a elaborar requisições internas passando depois para uma gestão de atividades que concluirão pela implementação em definitivo da contabilidade de custos.” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra à Técnica *Isabel Sousa* que referiu: “Em relação à questão da opinião com reservas dos nossos auditores, em que eles dizem que apesar de todos os esforços ainda não foi possível aferir com precisão os valores que temos em ativo, que corresponde a dinheiro que o município tem para receber de clientes. Temos diversos *softwares* que integram diretamente na contabilidade, o programa de águas, o programa de obras, as rendas, e isto tudo reverte para a contabilidade. O problema que está aqui em causa, que não é de agora, é de sempre, existem muitas dívidas que ainda não foi possível aferir. É preciso analisar cada programa, extrair todas essas dívidas e proceder à sua análise,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

verificar se realmente são para serem recebidas, até porque certamente há pessoas que já faleceram. Este trabalho ainda não foi possível ser efetuado, porque é um trabalho muito minucioso e que é preciso ser efetuado por Técnicos só dedicados a este trabalho em conjugação com o apoio da nossa *software house*. Estamos a trabalhar para que no próximo ano o que aqui está refletido possa eventualmente diminuir, deixar de ser um ativo e passar para perdas, porque é dinheiro que o município não vai receber. Neste momento, como não era possível fazer esse levantamento exaustivo para ser correto, optamos por não fazer. Ainda não temos Técnicos suficientes para conseguir esta abrangência toda. A maior parte de esse valor, de cerca de duzentos e sessenta mil euros (260.000,00€), vai transitar para perdas dele, foi de todo impossível conseguir fazer este levantamento pelas razões que já referi, no entanto, espero que este ano consigamos fazer esse levantamento e que na próxima prestação de contas, o que aqui vier no ativo relativamente a clientes, seja efetivamente o que os clientes devem de água, de habitação, de obras e de outras situações. Relativamente às provisões, na parte do balanço, em anos anteriores, tínhamos em provisões cerca de duzentos e setenta mil euros (270.000,00€), este ano, como podem comprovar, as mesmas foram aumentadas para oitocentos e sessenta e seis mil euros (866.000,00€). Nós só podemos reconhecer uma provisão quando temos certeza que o município vai ser condenado a pagar, quando não temos certeza divulga-se como um passivo contingente, que é o que aqui está. Um passivo contingente é um evento passado que poderá trazer consequências futuras, ou seja, uma saída de dinheiro do município, mas que não depende do próprio e sim de terceiros, e que o município não consegue determinar com viabilidade os valores que daqui poderão sair. Não havendo uma certeza não se pode reconhecer uma provisão. Relativamente ao valor de «outros gastos», na contabilidade existem várias rúbricas: a rubrica da eletricidade, a rúbrica da água, a rúbrica de vencimentos, tudo o que não for enquadrado nestas contas tem que ser enquadrado em «outros gastos» que são despesas correntes.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Na página 27 tem «outros



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

rendimentos» no ano de 2021 tinha um milhão e setecentos mil euros (1.700.000,00€) e passou para um milhão e oitocentos mil euros (1.800.000,00€) no ano 2022, é muito dinheiro a entrar sem saber de onde vem.” -----

-----A Técnica *Isabel Sousa* usou da palavra para referir: “Sabemos de onde vem. Temos é limitações, tanto a nível patrimonial como a nível orçamental. Se o Sr. Presidente autorizar eu tiro um balancete e o Sr. Vereador fica a saber tudo o que está aqui em «outros». Tudo o que não é enquadrável no que está pré definido, tanto a nível patrimonial como orçamental tem que ir para «outros».” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Quero agradecer esta explicação que foi dada, e muito bem, pela Técnica *Isabel Sousa*, aproveito também para felicitar a equipa por apresentar um Relatório de Contas tão capaz de ser lido e tão facilmente entendível e também pelo aspeto gráfico obviamente, confesso que estávamos à espera desse *refresh* e ainda bem que chegou. As explicações são técnicas e eu compreendo as questões dos Srs. Vereadores. Essa questão dos «outros» existe porque temos rubricas que não estão compartimentadas como disse a Técnica *Isabel Sousa*, por vezes temos gastos e o que temos enquadrado em «outros» não nos chega para corresponder às exigências do dia-a-dia. Isto não é inédito, não é nosso, é de todos os relatórios de contas do país. O Sr. Vereador diz que fizemos pouco no ano passado, isso não é verdade. Relativamente às nossas opções estratégicas, quero deixar esta nota: desde que este Executivo está em exercício, a nível distrital somos o município que mais diminuiu a dívida. É natural que, se conseguirmos equilibrar as nossas contas, façamos um investimento maior no ano de 2024, 2025, e oxalá em 2026 e 2027, mas obviamente que isto não é declaradamente nem tem intenção de que seja assim, claro que vai sempre haver essa suspeita. Somos um dos municípios exemplar a nível regional. É obra quando fazemos amortização de um milhão de euros na dívida.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os votos a favor dos membros do Executivo em permanência eleitos pelo PS (Sr. Presidente



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

da Câmara *Benjamim Rodrigues* e Sra. Vereadora *Sónia Salomé*) e dos Srs. Vereadores em regime de não permanência eleitos pela coligação PSD-CDS (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*), aprovar a Prestação de Contas – 2022 e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

**3 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2023 – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 06-04-2023, que se transcreve: -----

**“Justificação** -----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos às GOP'S do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede à inscrição de mais receitas e conseqüentemente mais despesas, resultando alteração ao montante inicial global das GOP'S. -----

Concretizando. -----

**Ao nível da receita** -----

i) Proceder-se à incorporação do saldo da gerência do exercício anterior. -----

**Ao nível da despesa** -----

**No documento previsional Plano Plurianual de Investimentos:** -----

i) Criação de uma ação referente à aquisição de uma viatura -----

**No documento previsional Plano de Atividades Municipais** -----

i) Criação de ações referentes a: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Frago*

- a) Instalação de câmaras de videovigilância -----  
b) Abastecimento de água à aldeia de Gralhós / parceria com a União de Freguesias de Talhinhos e Bagueixe -----  
c) Contemplar a descentralização concretizada ao nível da área Social -----  
**No documento previsual Orçamento -----**  
i) Reforço orçamental de algumas rúbricas já previstas -----

**Em resumo: -----**

O movimento global desta modificação apresenta os seguintes valores: -----

- a) Receita: 327.029,86€ -----  
b) Despesa: 327.029,86€ -----

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 06-04-2023, e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação, com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pela coligação PSD-CDS: *Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Frago*. ----**

**4 - DEFESA DA FLORESTA ANO DE 2023 – PROPOSTA DE PROTOCOLO: DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador *Paulo José Castro Rogão*, datada de 14-04-2023, que se transcreve: -----

“Na GOP’S para o ano de 2023 está contemplada uma parceria a estabelecer com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros com vista à



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Paulo Rogão*

execução de trabalhos que visem a prevenção de fogos no concelho, abrangendo, este ano, as freguesias de Arcas, Ferreira e União de Freguesias de Ala e Vilarinho de Agrochão, prevendo-se, aproximadamente, 40km de extensão de caminhos e abrange uma área de intervenção de cerca de 1500 hectares. -----

A ação para o fim em vista está dotada com o valor de 50.000 euros. -----

Para o efeito submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta da parceria a estabelecer, que anexo.” -----

-----O Protocolo dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. ----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vereador *Paulo Rogão*, datada de 14-04-2023. -----

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Divisão Social

#### 5 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE FOTOGRAFIA «IGUALDADE NA PARENTALIDADE»: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 63/2023 da Divisão Social, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----

“O Município de Macedo de Cavaleiros, com a pretensão de divulgar e sensibilizar a população em geral para a promoção do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, promove a realização do concurso de fotografia intitulado “Igualdade na Parentalidade”. -----

Esta atividade está inserida no referido plano e tem como Comissão Organizadora o



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faga*

Município de Macedo de Cavaleiros, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e a Ambiformed. -----

Junto para aprovação pela Exma. Câmara Municipal as normas de participação no Concurso de Fotografia “Igualdade na Parentalidade”. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no Concurso de Fotografia “Igualdade na Parentalidade”, nos termos propostos na Informação. -----**

**6 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE EDITAL: DELIBERAÇÃO.-----**

-----Presente a Informação n.º 57/2023 da Divisão Social, datada de 04-04-2023, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- i)- O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, foi publicado no Diário da Republica, nº126/2017, serie II de 03 de julho, entrou em vigor no dia 04/07/2017; -----
- ii)- O apoio ao arrendamento de habitações está previsto no Capítulo III do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar; -----
- iii)- A atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional consiste num subsídio destinado a compartilhar o pagamento mensal da renda, no âmbito de contratos de arrendamento para habitação em regime de renda livre. -----
- iv)- O apoio concedido destina-se, somente, para residência permanente do requerente e seu agregado familiar; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

- v)- O apoio prestado é temporário, destinando-se a candidatos/agregado com dificuldades económicas graves; -----
- vi)- Conforme o nº 2 do artigo 56º “*A Câmara Municipal fixa o prazo de candidatura e demais regras, mediante a publicitação por meio adequado.*”-----
- vii)- Nos termos do nº 1, artigo nº 58 do Regulamento antes referido, todo o processo de apreciação e atribuição compete “...ao júri nomeado para o efeito desenvolver todos os procedimentos, propondo, a final, a atribuição de subsídio em resultado da ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no artigo 59º do presente Regulamento Municipal.”-----

É proposto que: -----

- 1 - A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro ao arrendamento habitacional; -----
  - 2 - Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----
  - 3- O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista nos artigos 56º e 57º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar. -----
- **Tipo de procedimento.** A atribuição do apoio financeiro para arrendamento habitacional será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e que pode ser consultado na Divisão Social do Município de Macedo de Cavaleiros. -----
- **Objeto do procedimento.** Apoio financeiro ao arrendamento de habitações, para residência permanente, por munícipes de estratos sociais desfavorecidos. -----
- **Prazo de candidaturas.** O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional decorre durante o período constante no Edital. ---
- **Condições de acesso.** Pode candidatar-se à atribuição de apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Fraga*  
\_\_\_\_\_

constantes no artigo 57º do Regulamento. -----

**-Local e forma de apresentação das candidaturas.** O pedido de atribuição de apoio financeiro para arrendamento habitacional será formulado em requerimento próprio, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e na Divisão Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

**-Local e horário para obtenção de esclarecimentos.** Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). ----

**-Critérios de atribuição.** Os pedidos serão apreciados à luz da variável 5 e da variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I do Regulamento. -----

**-Composição do júri do concurso.** O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal.-----

**-Publicação dos resultados.** Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai formalizarem a aceitação do apoio, entrando em vigor no mês seguinte à data de aceitação. -----

4- Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.<sup>a</sup> Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação.” -----

-----A Chefe da Divisão Social, em 11-04-2023, deu o seguinte parecer: “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do processo para a Câmara Municipal a fim de : -----

- Autorizar a abertura do concurso; -----
- Aprovação do respetivo Edital; -----
- Aprovação do júri conforme a seguir referido. -----
- Presidente: Cristina Brinço, Chefe de Divisão; -----
- Vogais Efetivos: Elsa Mirandês e Emanuel do Nascimento, Técnicos Superiores; -----
- Vogais Suplentes: Cândida Fragoso e Elsa Cabral, Técnicas Superiores. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio ao Arrendamento Habitacional, bem como: -----**

- autorizar a abertura do concurso; -----
- aprovar o respetivo Edital; -----
- aprovar que o júri seja constituído por: -----
- Presidente: Cristina Brinço, Chefe de Divisão; -----
- Vogais Efetivos: Elsa Mirandês e Emanuel do Nascimento, Técnicos Superiores; -
- Vogais Suplentes: Cândida Fragoso e Elsa Cabral, Técnicas Superiores. -----

**7 - HABITAÇÕES DEGRADADAS – APOIO PARA RECUPERAÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE EDITAL: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 56/2023 da Divisão Social, datada de 04-04-2023, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-04-21

- i)- O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado Regulamento, foi publicado no Diário da República, nº126/2017, série II de 03 de julho, entrou em vigor no dia 04/07/2017; -----
- ii)- O apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho está previsto no Capítulo IV do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar; -----
- iii)- A atribuição de apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, é para pessoas ou agregados familiares em situação de carência económica; -----
- iv)- O apoio concedido destina-se, somente, à habitação permanente do requerente e seu agregado familiar; -----
- v)- Conforme o nº3 do artigo 71º *“A Câmara Municipal fixa o prazo de candidatura e demais regras, mediante a publicitação por meio adequado.”*-----
- vi)- Nos termos do nº1, artigo 74º do Regulamento antes referido, todo o processo de apreciação e atribuição compete *“... aos serviços competentes desenvolver todos esses procedimentos, propondo, a final, a atribuição de subsidio em resultado da ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no artigo 70º do presente Regulamento Municipal.”*-----
- É proposto que: -----
- 1- A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho; -----
- 2 - Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes; -----
- 3 - O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista no artigo 71º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar. -----
- **Tipo de procedimento.** A atribuição do apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

por Regulamento, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e que pode ser consultado na Divisão Social/Setor de Habitação Social, do Município de Macedo de Cavaleiros. -----

- **Objeto do procedimento.** Apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, a pessoas ou agregados familiares em situação de carência económica. -----

-**Prazo das candidaturas.** O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho decorre durante o período constante no Edital. -----

-**Condições de acesso.** Pode candidatar-se à atribuição do apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 68º do Regulamento. -----

-**Local e forma de apresentação das candidaturas.** O pedido de atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será formulado em requerimento próprio, disponível em [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt) e na Divisão Social / Setor de Habitação Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros. -----

-**Local e horário para obtenção de esclarecimentos.** Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo). -----

-**CrITÉRIOS de atribuição.** Os pedidos serão apreciados à luz da variável 2, variável 5 e variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I ao Regulamento. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Fraga*  
\_\_\_\_\_

**-Composição do júri do concurso.** O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, a qual integra o relatório social, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por: -----

-Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal. -----

**-Publicação dos resultados.** Após a aprovação da informação final os candidatos a quem for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai formalizarem a aceitação do pedido. -----

4- Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição. -----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação. -----

-----A Chefe da Divisão Social, em 11-04-2023, deu o seguinte parecer: “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento do processo para a Câmara Municipal a fim de: -----

Autorizar a abertura do concurso; -----

Aprovação do respetivo Edital; -----

Aprovação do júri conforme a seguir referido. -----

- Presidente: Cristina Brinço, Chefe de Divisão; -----

Vogais Efetivos: Elsa Mirandês e Emanuel do Nascimento, Técnicos Superiores; -----

Vogais Suplentes: Cândida Fragoso e Elsa Cabral, Técnicas Superiores. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio a Habitações Degradadas, bem como: -----

- autorizar a abertura do concurso; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

- aprovar o respetivo Edital; -----
- aprovar que o júri seja constituído por: -----
- Presidente: Cristina Brinço, Chefe de Divisão; -----
- Vogais Efetivos: Elsa Mirandês e Emanuel do Nascimento, Técnicos Superiores; -
- Vogais Suplentes: Cândida Fragoso e Elsa Cabral, Técnicas Superiores. -----

**8 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:  
DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 61/2023 da Divisão Social, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2022. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, o município acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 71,22€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 64,10€.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

---O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a  
comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o  
pagamento do valor de sessenta e quatro euros e dez cêntimos (64,10€). -----

**9 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:  
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 58/2023 da Divisão Social, datada de 04-04-2023, que se  
transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso – Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-  
2022. Nome (...), nascido a (...) Residência (...) Nif (...) IBAN (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo  
Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2  
alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não  
comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita  
médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16  
de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido  
verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os  
recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de  
concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 97,95€, notificando que as respetivas  
prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada,  
referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 88,16€.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Esq*

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos (88,16€). -----

#### Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

#### 10 - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA VIA PÚBLICA EM VALE DE PRADOS - «PÁScoa D'OUTRORA»: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 55/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 31/03/2023, que se transcreve: -----

“Solicita, a munícipe Fátima Raquel Costa, em representação da Junta de Freguesia de Vale de Prados, NIF 509005896, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização do evento designado por **Páscoa D'Outrora**, no qual decorrerá a 1ª edição da *Feira do Calço e Mostra de Produtos Regionais e Queima do Judas*. O mesmo terá lugar nos dias 8 e 9 de abril de 2023, sendo que a necessidade de corte de trânsito iniciar-se-á dia 7 de abril de 2023, existindo, no entanto, percurso alternativo. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do evento **Páscoa D'Outrora** e respetivo corte de trânsito, nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2023.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 03-04-2023, deu o seguinte Parecer: “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades em causa, nos termos requeridos. -----

Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----O Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 04-04-2023, deu o seguinte Parecer: “Encontrando-se o requerimento devidamente instruído e os necessários Pareceres favoráveis, considerando que o evento ocorre antes da Reunião de Câmara de 18-04-2023, pode o Exmo. Sr. Presidente autorizar excepcionalmente a sua realização, submetendo o requerido a posterior ratificação da Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificar.”-----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04-04-2023. -----**

**11 - ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS «PARENTES BAR E PARENTES FOREVER»: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 61/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 11/04/2023, que se transcreve: -----

“Vem, *Paulo Manuel Fernandes Carvalho*, representante dos estabelecimentos comerciais Parentes Bar e Parentes Forever, NIF 192 609 696, com sede na Rua Gil Vicente, n.º 36, R/C, Dto, 5340- 271 Macedo de Cavaleiros, na sequência da entrada em vigor do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Regulamento n.º 166/2023 de 1 de fevereiro - Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros – de ora em diante Regulamento, através de requerimento datado de 22/03/2023 (reg. entrada n.º 1137/23), solicitar a possibilidade de alargamento dos limites máximos de funcionamento do seu estabelecimento, o que faz nos seguintes termos, todos os fim-de-semana, vésperas de feriado e datas festivas até às 04h:00m: -----

A empresa requerente é detentora do CAE principal 56301 – Cafés, encontrando-se, assim, inserida no Grupo B, identificado nas alíneas a) e c) do n.º 3, do art.º 5.º do Regulamento. - Nesses termos, em face do previsto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º, os limites de funcionamento dos estabelecimentos que se inserem no Grupo B ocorrem *“entre as 7 e as 2 horas do dia seguinte, com exceção dos sábados que poderão estar abertos até às 3 horas de domingo.”*-----

No que concerne ao pedido efetuado extravasa os limites previstos no art.º 6.º, o mesmo pode ser objeto de alargamento do horário de funcionamento nos termos do art.º 10.º, n.º 1 do Regulamento. -----

O requerimento de alargamento de horário de funcionamento em causa encontra-se instruído da documentação necessária (*cf.* art.º 11.º do Regulamento), porquanto o requerente fundamenta os motivos do seu pedido. -----

Nos termos do n.º 4 do art.º 10º foram notificados para se pronunciarem acerca do alargamento em apreço, a Guarda Nacional Republicana- GNR, a Associação Comercial e Serviços de Macedo de Cavaleiros - ACISMC e a Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros. Nessa conformidade, pronunciaram-se nos seguintes termos: -----

- GNR: “O estabelecimento Parentes Forever situado na Praça Agostinho Valente, em Macedo de Cavaleiros, foi alvo de várias reclamações de cidadão, que residia em edifício contíguo, pelo ruído provocado no funcionamento do estabelecimento, no período que antecedeu a pandemia Covid-19. -----

Referente ao estabelecimento Parentes Bar, situado na Rua Gil Vicente, em Macedo de Cavaleiros, não tem chegado reclamações/ocorrências sobre o funcionamento do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Esqa

estabelecimento que condicionam a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos.”  
“Pelo exposto, deixa-se à consideração de V.Exa. o alargamento de horário de funcionamento dos dois estabelecimentos.”-----

- ACISMC: “...pronunciar-se declarando nada ter a opor ao deferimento do pedido.” -----

- Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros: “... não vê qualquer inconveniente no alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos Parentes Bar e Parentes Forever.” -----

Nesta conformidade, e apesar dos referidos pareceres não terem caráter vinculativo submete-se à Câmara Municipal, o pedido da entidade exploradora para o eventual alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento.” -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em 11-04-2023, deu o seguinte Parecer: “Concordo e subscrevo a informação técnica, observadas que estão as normais legais. -----

Nesta conformidade, pode a Câmara Municipal, a pedido da entidade exploradora, com o fundamento em um dos motivos do n.º 4 do art.º 10º do regulamento referido na informação e ouvidos os sindicatos, associações patronais e as associações de consumidor do concelho, bem como, a junta de freguesia onde se situa o estabelecimento em causa, permitir o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento para além dos limites fixados no art.º 6º do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Proteção de Serviços do Concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 12-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos supramencionados, nos termos propostos na Informação. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faga*

## DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

### 12 - SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA VIABILIZAÇÃO – REQUERIMENTO ENERGIA E-REDES MOBILIDADE ELÉTRICA – POSTOS DE ABASTECIMENTO - CEPESA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 100/2023 do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 12-04-2023, que se transcreve: -----

“Para efeitos de instalação de postos de carregamento de veículos elétricos, no Posto de Abastecimento CEPESA sito na Zona Industrial deste Município de Macedo de Cavaleiros, a E-Redes solicita declaração do município, em como toma conhecimento da manifesta vontade do proprietário da fração, onde se encontra instalado o posto de abastecimento de combustíveis, em dotar o seu espaço com Postos de Carregamento para Veículos Elétricos.-----

Em 2023/02/28 e em cumprimento do despacho de 2023/02/17, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, foi a requerente notificada para proceder á apresentação de planta que identifique o local onde pretende instalar o equipamento. -----

A requerente através de e-mail datado de 2023/04/05, procedeu á entrega do documento solicitado através do ofício n.º 510/2023.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da Declaração para Viabilização, nos termos propostos na Informação. ----

13 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *ARTUR CASIMIRO CABEÇA COSTA* - RUA DO PAÇO N.º 25 - AMENDOEIRA – OBRAS DE ALTERAÇÃO EM



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Faga*  
\_\_\_\_\_

**EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 14-04-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 68/2022, de 2023/03/15, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para alteração de edifício de habitação unifamiliar, não o tendo feito no prazo previsto no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

**Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos**

**14 - ALTERAÇÃO DE LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 86/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
*Faga*

“Tendo em conta os eventos (exposição de dinossauros e Raid Todo-Terreno) que se realizam no dia 6 de maio de 2023, no Parque Municipal de Exposições, com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras do dia 6 de maio de 2023. -----

Assim, proponho que a feira de dia 6 de maio de 2023, seja realizada no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 13-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de local da feira municipal no dia 06 de maio de 2023, para o parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade. -----

**15 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EDIFICAÇÃO DO LOTE N.º 83-B DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - REQ: CARREIRINHO DOS LEITÕES, UNIPessoal, LDA; DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 213/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----

“Na sequência da N/ Ref.ª **Ofício N.º 752**, o representante da sociedade Carreirinho dos Leitões, Unipessoal, Lda, com o NIPC 508732263, vem reiterar a intenção de construir no **Lote N.º 83 – B**, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (05/04/2023; registado e via e-mail para: [geral@cm-macedodecavaleiros.pt](mailto:geral@cm-macedodecavaleiros.pt); recebido em 12/04/2023, N.º 1464). -----

Argumenta que a morosidade do processo de outorga da escritura de compra e venda do Lote concretizado em **09/06/2021** “obrigou” a sociedade a adquirir um segundo lote, com um armazém já construído, suportando custos significativamente elevados. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

O requerente, através de requerimento, vem requerer ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, **a prorrogação do prazo, por mais seis meses para a edificação no Lote referido.** -----

-----O Sr. Vereador *Paulo Rogão*, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “A título excecional e seguindo o mesmo prazo que, em situações semelhantes, tem sido definido, proponho, à câmara municipal, que se conceda o prazo de três meses.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 14-04-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo por três (3) meses, para edificação do Lote n.º 83-B da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

**16 - CONCESSÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PRAIA EM QUIOSQUES - ZONA BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 83/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----

“A oferta que a Zona Balnear da Albufeira do Azibo possa oferecer determina, em grande medida, a procura daquele espaço como momentos de lazer. -----

Nesse sentido, ao longo destes anos tem-se apostado na diversificação de ofertas durante as sucessivas épocas balneares. O n.º 1, alínea qq) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui que “competem à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal”. -----

Por outro lado, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, face a localização das praias, cais e parque de merendas, permite que se possam desenvolver as atividades que ora



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Fraga*  
\_\_\_\_\_

se propõem, sem que para o efeito seja necessário obter pareceres externos. Neste sentido, proponho: -----

Que a Câmara Municipal autorize a ocupação de 4 (quatro) quiosques em espaços públicos, 3 (três) na praia da Ribeira e 1 (um) na praia da Fraga da Pegada, para a atividade de exploração comercial de artigos de praias, conforme plantas que se anexam. -----

Caso a decisão seja favorável, proponho ainda: -----

a) Que se adote o procedimento de apresentação de proposta por carta fechada -----

b) Que a concessão se faça por 3 (três) épocas balneares (2023, 2024 e 2025). -----

c) Que o valor base da proposta seja: -----

i.) Quiosque Ribeira – 1, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----

ii.) Quiosque Ribeira – 2, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----

iii.) Quiosque Ribeira – 3, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----

iv.) Quiosque Fraga da Pegada – 4, com área de exposição de 37,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----

-d) O critério da adjudicação é o preço mais elevado. -----

-e) O critério de desempate será o sorteio entre as propostas. -----

-f) Que o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes de esta iniciar. --

-g) Nomeação do júri e delegar nele todas as competências delegáveis. -----

Para o efeito junto ainda as condições da concessão (em anexo).” -----

-----A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 13-04-2023, deu o seguinte parecer: “Concordo com a informação; proponho que se proceda à abertura do procedimento;-----

Júri: *Cristina Ferreira; Paulo Silva; Manuela Carvalho.* -----

Suplentes: *Ester Santos e Joana Angélico.* -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

Gestor: *Paulo Silva*. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.”-----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, não temos nada contra à concessão, quer da exploração comercial de artigos de praia, quer dos bares, temos sim com a forma como se rececionam as candidaturas, na documentação faz referência que seja por *mail*. Reparei que até ao ano 2019 as propostas eram feitas por carta fechada, abertas todas na mesma data e na presença dos interessados. O facto de agora se passar a enviar por *mail* não nos garante a confidencialidade, uma vez que o *mail* é facilmente aberto por outra pessoa que o volta a fechar, ou pode ser enviado para várias pessoas em BCC, que como bem sabemos não fica a cópia visível para quem foi enviado. Gostaríamos de solicitar, se possível, que se alterasse para o procedimento antigo, ou seja, que a proposta seja feita por carta fechada.” -----

-----O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que referiu: “Concordo consigo Sra. Vereadora. Independentemente de não pormos em causa a seriedade de ninguém, é um sistema mais vulnerável. Sei que é muito mais célere por *mail*, mas as pessoas têm que sentir que da nossa parte não houve qualquer remexida, nunca pondo em causa a seriedade das pessoas que gerem este processo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concordou que se efetuasse a alteração, que a apresentação da proposta se fizesse por carta fechada.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de 4 (quatro) quiosques em espaços públicos, 3 (três) na praia da Ribeira e 1 (um) na praia da Fraga da Pegada, para a atividade de exploração comercial de artigos de praia. Mais foi deliberado que: -----

a) seja adotado o procedimento de apresentação de proposta por carta fechada. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Fraga*  
\_\_\_\_\_

- b) a concessão se faça por 3 (três) épocas balneares (2023, 2024 e 2025). -----
- c) o valor base da proposta seja: -----
- i.) Quiosque Ribeira – 1, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----
- ii.) Quiosque Ribeira – 2, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----
- iii.) Quiosque Ribeira – 3, com área de exposição de 12,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----
- iv.) Quiosque Fraga da Pegada – 4, com área de exposição de 37,0 m<sup>2</sup>: €750,00 (mais IVA a taxa em vigor) por época balnear; -----
- d) o critério da adjudicação seja o preço mais elevado. -----
- e) o critério de desempate seja o sorteio entre as propostas. -----
- f) o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes de esta iniciar.
- g) o Júri assume todas as competências delegáveis, sendo o mesmo constituído por:-----
- *Cristina Ferreira*, Diretora de Departamento; -----
- *Paulo Silva*, Chefe de Divisão; -----
- *Manuela Carvalho*, Coordenadora Técnica. -----
- Suplentes: *Ester Santos e Joana Angélico* Assistentes Técnicas. -----
- Gestor: *Paulo Silva*, Chefe de Divisão. -----

**17 - CONCESSÃO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DE BARES COM ESPLANADA NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA - ZONA BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 82/2023 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 13-04-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*Fraga*  
\_\_\_\_\_

“A oferta que a Zona Balnear da Albufeira do Azibo possa oferecer determina, em grande medida, a procura daquele espaço como momentos de lazer. -----

Nesse sentido, ao longo destes anos tem-se apostado na diversificação de ofertas durante as sucessivas épocas balneares. O n.º 1, alínea qq) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui que “compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal”. -----

Por outro lado, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo, face a localização das praias, cais e parque de merendas, permite que se possam desenvolver as atividades que ora se propõem, sem que para o efeito seja necessário obter pareceres externos. Neste sentido, proponho: -----

Que a Câmara Municipal autorize a ocupação de 2 (dois) espaços públicos na praia da Fraga da Pegada, para exploração de bar com esplanada, conforme planta que se anexa. ----

-Caso a decisão seja favorável, proponho ainda: -----

-a) Que se adote o procedimento de apresentação de proposta por carta fechada -----

-b) Que a concessão se faça por 3 (três) épocas balneares (2023, 2024 e 2025). -----

-c) Que o valor base da proposta seja: -----

-i.) Bar da Fraga da Pegada 1: €2.500,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear. ----

ii.) Bar da Fraga da Pegada 2: €2.000,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear. ----

d) O critério da adjudicação é o preço mais elevado. -----

e) O critério de desempate será o sorteio entre as propostas. -----

f) Que o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes de esta iniciar. ---

g) Nomeação do júri e delegar nele todas as competências delegáveis. -----

Para o efeito junto ainda as condições da concessão (em anexo).” -----

-----A Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 17-04-2023, deu o seguinte parecer: “Concordo com a informação; -----

Proponho que se proceda à abertura do procedimento;-----

Júri: *Cristina Ferreira; Paulo Silva; Manuela Carvalho.* -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

Suplentes: *Ester Santos e Joana Angélico.* -----

Gestor: *Paulo Silva.* -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação de 2 (dois) espaços públicos na praia da Fraga da Pegada, para exploração de bar com esplanada. Mais foi deliberado que: -----

a) seja adotado o procedimento de apresentação de proposta por carta fechada. -----

b) a concessão se faça por 3 (três) épocas balneares (2023, 2024 e 2025). -----

c) o valor base da proposta seja: -----

i.) Bar da Fraga da Pegada 1: €2.500,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear.-----

ii.) Bar da Fraga da Pegada 2: €2.000,00 (mais IVA a taxa em vigor), por época balnear. d) o critério da adjudicação seja o preço mais elevado. -----

e) o critério de desempate seja o sorteio entre as propostas. -----

f) o pagamento do valor da concessão seja por época balnear e antes de esta iniciar.

g) o Júri assume todas as competências delegáveis, sendo o mesmo constituído por:

- *Cristina Ferreira*, Diretora de Departamento; -----

- *Paulo Silva*, Chefe de Divisão; -----

- *Manuela Carvalho*, Coordenadora Técnica. -----

Suplentes: *Ester Santos e Joana Angélico* Assistentes Técnicas. -----

- Gestor: *Paulo Silva*, Chefe de Divisão. -----

18 - PROJETO – PARQUE RADICAL (SKATE PARK): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2023-04-21

-----Presente a Informação n.º 55/2023 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 14-04-2023, que se transcreve: -----

“ Considerando a proposta vencedora no orçamento participativo – edição de 2023, para a temática Tempos Livres e Desporto, foi realizado um projeto para implantar um parque radical, para a prática de skate, patins, etc, no Parque Urbano de Macedo de Cavaleiros. ----  
Perante o exposto, anexa-se a planta de implantação com a localização do Skate Park. -----  
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17-04-2023, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.”-----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### **V – Intervenção do público**

Nada a registar. -----

#### **VI - Encerramento**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às doze horas e quarenta e cinco minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_ e por mim, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever.

